

Dessa feita, o assunto foi apreciado pela Comissão de Turismo e Desporto da Câmara dos Deputados (CTD), em reunião realizada do dia 9 de junho, na qual o servidor Marcos Portella, da Assessoria Parlamentar, sustentou oralmente a importância das sugestões oferecidas pelo Tribunal, atendendo ao convite formulado pelo deputado Afonso Hamm (PP-RS), presidente da comissão. Na mesma audiência, os representantes da Aspar também responderam ao questionamento feito pelo deputado Otávio Leite (PSDB-RJ), relativo às propostas oferecidas pelo TCU. Todas as emendas serão, em seguida, apreciadas em nível conclusivo pela CMO.



TCU participa de audiência pública na Câmara

O diretor técnico da 1ª Diretoria Técnica da Secretaria de Fiscalização de Desestatização (Sefid), Marcelo Barros Gomes, representou o TCU em audiência pública sobre a definição das regras das Contas de Consumo de Combustíveis Fósseis dos sistemas isolados (CCC-isol) da Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados.

A CCC-isol é um encargo setorial pago mensalmente por todos os agentes que vendem energia elétrica para o consumidor. O objetivo principal da conta é auxiliar a geração de energia termelétrica nas áreas não atendidas pela rede geral de eletrificação, os chamados sistemas isolados, localizados em grande parte da região Norte do País. Os valores da CCC são fixados anualmente pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e oneram significativamente as tarifas de energia elétrica.

O Tribunal realiza o acompanhamento das revisões tarifárias do setor elétrico. Nesse acompanhamento, verificou que os encargos da CCC estavam aumentando exponencialmente ao longo dos anos. A arrecadação do encargo atingiu R\$ 25.273.407.899,97 nos últimos dez anos. Dessa forma, o TCU decidiu em 2004 realizar auditoria operacional na Aneel e na Eletrobrás com a finalidade de averiguar a eficiência do encargo tributário, avaliar a eficácia dos mecanismos de fiscalização e operacionalização e sugerir medidas que possam atenuar o peso da CCC.

O TCU constatou que o encargo tem papel fundamental para sustentabilidade econômica

e social nas localidades atendidas pelos sistemas isolados, mas há ineficiências na gestão e na aplicação desses recursos que afetam gravemente a modicidade tarifária do setor elétrico.

O trabalho de auditoria identificou que a Eletrobrás é ao mesmo tempo gestora e beneficiária da CCC. Sendo assim, não há previsão legal para a fiscalização da aplicação do encargo. A própria Eletrobrás reconheceu a precariedade da fiscalização, tendo ausência de análise crítica, de vistoria *in loco* dos dados recebidos e falta de controle operacional para verificar se a geração das usinas é compatível com o consumo do combustível declarado.

O TCU ainda verificou que o cálculo do mercado para definir a energia gerada era feito com base na receita das concessionárias e a diferença era assumida como perda elétrica, que chegava aos 47%, muito acima da média nacional, que já é muito alta (Acórdão 2211/2008 - Plenário). Os preços dos combustíveis cobrados pela BR distribuidora eram superiores ao de fornecedores da região.

O Tribunal determinou uma série de medidas aos órgãos gestores da CCC que implicaram a redução do encargo em 37% em 2007 e em 2009 voltou a cair 30%. Entre as sugestões do TCU, consta a criação de um plano de ação para reduzir as perdas elétricas, maior transparência na medição das grandezas elétricas e no gasto com combustíveis e o aperfeiçoamento dos controles operacionais (Acórdão 556/2005 e Acórdão 923/2008 - plenário). Atualmente, a Sefid está realizando outro monitoramento na CCC-isol.